



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET ECONOMIA

Edital Nº 01/2023

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o Processo Seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Economia.

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo **princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III – Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 BOLSA E CONDIÇÕES DE INGRESSO E PERMANÊNCIA



2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2 O **aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista**, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3 Após ser aprovado no processo seletivo, para ingressar no PET, o aluno não pode estar vinculado a qualquer outro Programa acadêmico da UFU, como bolsista ou não bolsista. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

2.4 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter, no máximo, uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicarão o desligamento do aluno.

3 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar cursando regularmente **do 2º ao 6º períodos** do Curso de Ciências Econômicas no semestre letivo 2022/2.

3.2 Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Ciências Econômicas da UFU.

3.3 Ter disponibilidade para **dedicar, no mínimo, 20 horas semanais** às atividades do Programa.

3.4 Apresentar, no máximo, uma reprovação nos dois últimos semestres letivos regulares (2021/2 e 2022/1).

3.5 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

3.6 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por, pelo menos, dois anos ou até a conclusão do curso.

4 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Número de vagas: **05 (cinco) vagas para alunos não bolsistas**.

4.2 Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e PCD (Pessoas Com Deficiência), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.



Consideram-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:

- Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;
- Categoria C: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

4.3 O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 4.2 não concorrerá a vaga em outra categoria.

4.4 Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- **Categoria A: 03 vagas para não bolsistas;**
- **Categoria B: 01 vaga para não bolsistas;**
- **Categoria C: 01 vaga para não bolsistas.**

4.5 Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- (b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- (c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A;
- (d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4.6 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFPA, solicitado no Portal do Estudante da UFPA. **(Atenção: O ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA é obtido no Portal do Estudante mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis)**

4.6.1 Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de



heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail difdo@prograd.ufu.br (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital de que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no **ANEXO III** deste edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO. **(Atenção: para que o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO seja emitido pela PROGRAD antes do encerramento do período de inscrição, o candidato deve solicitar este documento pelo menos até as 17h do dia 12 de maio de 2023)**

4.7 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.7.1 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DEPAE (Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail depae@prograd.ufu.br.

5 INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão **até as 23h59 do dia 19 de maio de 2023**, exclusivamente por meio do formulário on-line disponível em: <https://forms.gle/iuEMcaR9d654y62u8>.

5.2 No formulário de inscrição, os candidatos deverão:

5.2.1 Preencher os campos obrigatórios contendo informações pessoais, dados de vínculo institucional e categoria da vaga na qual se inscreve;

5.2.2 Os candidatos inscritos nas Categorias B ou C (referidas no item 4.2 deste Edital) devem anexar os documentos comprobatórios da condição de cotista PPI ou PCD;

5.2.3 Anexar o Histórico Escolar Validável, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), em arquivo PDF. Este documento pode ser obtido no Portal do Estudante (<https://www.portalestudante.ufu.br>);

5.2.4 Anexar o *Curriculum Vitae* em arquivo PDF;



5.2.5 Anexar toda a documentação comprobatória das atividades informadas no *Curriculum Vitae*. Todos os documentos devem ser enviados em um único arquivo PDF ou, alternativamente, devem ser salvos em PDF e reunidos em uma pasta compactada (.ZIP ou .RAR);

5.2.6 Anexar a Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae* do Candidato preenchida conforme **ANEXO I** deste Edital;

5.2.7 Assinalar os campos indicados, concordando com as regras do presente Edital 01/2023.

5.3 As inscrições deferidas serão divulgadas **até as 18h do dia 22 de maio de 2023** nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br).

5.4 Na etapa de inscrição caberá recurso que deverá ser preenchido conforme **ANEXO II** deste Edital e enviado ao e-mail do PET Economia (peteconomiaufo@gmail.com) **até as 13h do dia 23 de maio de 2023**. O resultado dos recursos na etapa de inscrição será enviado **até as 18h do dia 23 de maio de 2023**.

6 PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo se dará baseado em 05 (cinco) etapas:

6.1.1 Etapa I: Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

6.1.2 Etapa II: Análise do *Curriculum Vitae* (CV). As atividades informadas no currículo e devidamente comprovadas serão pontuadas de acordo com a tabela apresentada no **ANEXO I** deste Edital. O currículo com maior pontuação receberá nota 100 (cem) e, para os demais, a nota será proporcional. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

6.1.3 Etapa III: Prova Escrita (PE). A prova escrita será sobre tema vinculado à área de Economia e será composta de um texto que deverá ser analisado e sobre o qual o candidato dissertará. Serão parâmetros de avaliação: clareza e originalidade das ideias, capacidade analítica e argumentativa e correção gramatical. A pontuação final será resultante da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

6.1.4 Etapa IV: Dinâmica de Grupo (DG). A dinâmica de grupo avalia aspectos como clareza na comunicação e expressão de ideias, iniciativa e conhecimento. Para isto, é elaborada uma atividade próxima às vivenciadas por membros do grupo, sendo esta uma etapa que busca verificar como se comportam os candidatos nos trabalhos em grupo. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100. **(Atenção: A dinâmica de grupo só será**



realizada se houver mais de 06 (seis) candidatos inscritos. Caso contrário, o peso atribuído à dinâmica será transferido para a entrevista, que passará a ter peso 0,30, conforme item 6.6 deste Edital)

6.1.5 Etapa V: Entrevista (EN). Os candidatos serão entrevistados pela Comissão de Seleção a fim de terem avaliada sua motivação, conhecimento sobre o Programa, identificação do seu perfil em relação aos propósitos do PET (conforme o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>) e afinidade com as atividades desenvolvidas pelo PET Economia (que podem ser consultadas no Relatório Anual das Atividades realizadas em 2022 e no Planejamento Anual das Atividades a serem realizadas em 2023, ambos disponíveis em <http://www.ieri.ufu.br/unidades/pet/programa-de-educacao-tutorial-economia>). Serão considerados em sua avaliação aspectos como: clareza na comunicação e expressão de ideias, desenvoltura, disponibilidade, objetividade, iniciativa, conhecimento e capacidade argumentativa. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos. Pontos totais atribuídos a essa etapa: 0 a 100.

6.2 Todas as etapas do processo acima descritas são de caráter classificatório, uma vez que não serão deferidas inscrições cujos pré-requisitos não tenham sido obedecidos.

6.3 As **Etapas I e II** são de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção e não contam com a participação dos candidatos durante a sua realização.

6.4 Quanto às **Etapas III, IV e V** devem ser observados os seguintes aspectos:

6.4.1 A prova escrita ocorrerá no dia 24 de maio de 2023, às 19h, na Sala 1J 244;

6.4.2 A dinâmica de grupo ocorrerá no dia 25 de maio de 2023, às 19h, na Sala 1J 244;

6.4.3 As entrevistas ocorrerão entre os dias 30 de maio e 01 de junho de 2023, das 8h às 18h, na Sala 1J 244, e serão organizadas de acordo com a ordem das inscrições;

6.4.3.1 Os horários das entrevistas serão divulgados nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br);

6.4.3.2 Cada entrevista terá duração de, no máximo, 30 minutos, durante os quais o candidato fará uma apresentação inicial de até 10 minutos e, em seguida, será arguido pela Comissão de Seleção em relação às etapas anteriores e outros aspectos considerados pertinentes;

6.4.3.3 Serão parâmetros de avaliação: clareza na comunicação e expressão de ideias, conhecimento, capacidade argumentativa, desenvoltura, disponibilidade, objetividade, iniciativa, motivação e conhecimento sobre as diretrizes expostas no Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU,



disponível em <http://www.prograd.ufu.br/pet>, e sobre as atividades desenvolvidas pelo PET Economia (que podem ser consultadas no Relatório Anual das Atividades realizadas em 2022 e no Planejamento Anual das Atividades a serem realizadas em 2023, ambos disponíveis em <http://www.ieri.ufu.br/unidades/pet/programa-de-educacao-tutorial-economia>).

6.4.4 O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas acarretará sua desclassificação do processo seletivo.

6.5 Todas as notas serão dadas dentro da escala de 0 a 100, de modo a que sejam compatíveis com a valoração do CRA quando do cômputo da nota final do candidato.

6.6 Os pesos a serem atribuídos a cada etapa são:

ETAPA	INDICADOR	PESO
Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	CRA	0,30
Análise do <i>Curriculum Vitae</i> (CV)	Tabela Anexo I	0,10
Prova Escrita (PE)	Média de Notas Obtidas	0,30
Dinâmica de Grupo (DG)	Média de Notas Obtidas	0,15
Entrevista (EN)	Média de Notas Obtidas	0,15

6.7 A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa do processo, considerado o peso de cada nota (definido no item 6.6 deste Edital), tal como segue:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = (0,30 \times \text{CRA}) + (0,10 \times \text{CV}) + (0,30 \times \text{PE}) + (0,15 \times \text{DG}) + (0,15 \times \text{EN})$$

Sendo:

Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA): 0 a 100 pontos;

Curriculum Vitae (CV): 0 a 100 pontos;

Prova Escrita (PE): 0 a 100 pontos;

Dinâmica de Grupo (DG): 0 a 100 pontos;

Entrevista (EN): 0 a 100 pontos.

6.8 Em caso de empate entre os candidatos, o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) será utilizado como critério de desempate. Caso persista o empate após a aplicação deste critério, serão avaliadas, respectivamente, as notas da Prova Escrita, da Entrevista e do *Curriculum Vitae*.

6.9 Para serem aprovados, os candidatos deverão obter Pontuação Final maior ou igual a 60 pontos.

7 COMISSÃO DE SELEÇÃO



7.1 A Comissão de Seleção será composta pela tutora do PET Economia, que coordena o processo, por 01 (um) professor do IERI/UFU e por 01 (um) aluno do PET Economia.

7.2 Esta Comissão terá como atribuições: deferir inscrições; atribuir a pontuação dos históricos; avaliar currículos; avaliar e atribuir pontuações à prova escrita, à dinâmica de grupo e à entrevista; divulgar os resultados do processo seletivo e avaliar recursos.

8 RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado será divulgado **até as 18h do dia 05 de junho de 2023** nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br).

8.2 Eventual recurso deverá ser interposto **até as 13h do dia 06 de maio de 2023**. O candidato deverá recorrer por escrito (conforme **ANEXO II** deste Edital) à Comissão de Seleção via e-mail a ser enviado para peteconomiufu@gmail.com. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, pelo e-mail do presidente do CLAA (jecunha@ufu.br), Prof. Dr. Jesiel Cunha, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8.3 Cada candidato terá direito a um único pedido de recurso na etapa de inscrição e um único pedido de recurso após a publicação do resultado da seleção.

8.4 Este processo seletivo tem validade de 05 (cinco) meses a serem contados a partir da data de publicação do resultado final.

8.5 O ingresso dos candidatos classificados no processo seletivo ocorrerá após homologação do resultado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA).

8.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital Nº 01/2023	03/05/2023	Até as 18h	Nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br)
Data limite para os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI solicitarem junto à PROGRAD o Termo de Deferimento da	12/05/2023	Até as 17h	difdo@prograd.ufu.br (ver item 4.6.1 deste Edital)



Autodeclaração, conforme disposto no item 4.6.1. deste Edital			
Período de inscrição	16/05/2023 a 19/05/2023	Até as 23h59 do dia 19/05/2023	Exclusivamente por meio do formulário on-line disponível em: https://forms.gle/juEMcaR9d654y62u8
Divulgação das inscrições deferidas	22/05/2023	Até as 18h	Nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br)
Período para recurso das inscrições	23/05/2023	Até as 13h	O recurso deve ser enviado ao e-mail do PET Economia (peteconomiufu@gmail.com)
Resposta ao recurso das inscrições	23/05/2023	Até as 18h	Será enviada para o e-mail do candidato
Prova Escrita	24/05/2023	Às 19h	Sala 1J 244
Dinâmica de Grupo	25/05/2023	Às 19h	Sala 1J 244
Entrevista	30/05/2023 a 01/06/2023	Das 8h às 18h	Sala 1J 244. Os horários de cada entrevista serão divulgados nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br)
Divulgação do resultado	05/06/2023	Até as 18h	Nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br)
Período para recurso do resultado	06/06/2023	Até as 13h	O recurso deve ser enviado ao e-mail do PET Economia (peteconomiufu@gmail.com)
Resposta ao recurso do resultado	06/06/2023	Até as 18h	Será enviada para o e-mail do candidato
Resultado final	07/06/2023	Até as 18h	Nas redes sociais do PET Economia, no site do IERI (www.ieri.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br)

10 INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página <http://www.prograd.ufu.br/pet>.

10.2 O Relatório Anual das Atividades realizadas pelo PET Economia no ano de 2022 e o Planejamento Anual das Atividades a serem realizadas pelo PET Economia em 2023 podem ser consultados em <http://www.ieri.ufu.br/unidades/pet/programa-de-educacao-tutorial-economia>.

Uberlândia, 02 de maio de 2023.

Profa. Dra. Marisa Silva Amaral

Tutora do PET Economia/UFU



ANEXO I

Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae* do Candidato

ATIVIDADES	PONTOS POR ATIVIDADE	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1. Participação em palestra	1		
2. Participação em evento científico (congressos, semanas acadêmicas, oficinas e feiras de pesquisa)	3		
3. Participação em minicursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, 4 horas-aula	2		
4. Participação em Grupos de Estudo	2 por semestre		
5. Participação em Programas Institucionais (PIBIC, PIVIC, PIEX, PEIC, PIBEG, PIBID etc.)	10		
6. Projetos de ensino (PIES, PROSSIGA etc.) (máx. 10 pontos)	5 por semestre		
7. Monitoria de disciplinas do curso de graduação (semestral)	4		
8. Representação estudantil em Centros ou Diretórios Acadêmicos, Colegiados de Curso, Conselhos de Unidade ou Superiores da UFU (máx. 10 pontos)	5 por ano		
9. Organização de eventos	1 a cada 20h		
10. Apresentação em palestra	5		
11. Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico internacional	6		
12. Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico internacional	5		
13. Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico regional e nacional	5		
14. Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico regional e nacional	4		
15. Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico local	4		
16. Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico local	3		
17. Apresentação de minicursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, 4 horas-aula	6		
18. Publicação de artigo em periódicos científicos indexados	10		
19. Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados	7		
20. Publicação de trabalho completo em anais de evento científico	7		
21. Publicação de resumo expandido em anais de evento científico	5		
22. Títulos e prêmios (menção honrosa)	2		
23. Curso de Língua Estrangeira com comprovação da carga horária (máx. 5 pontos)	1 a cada 100h		
24. Curso de Informática com comprovação da carga horária (máx. 5 pontos)	1 a cada 50h		
25. Curso Técnico e Profissionalizante	10		
26. Atividade Cultural (apresentação de teatro, dança, música etc.) (máx. 5 pontos)	1		
27. Outras atividades, a critério da Comissão de Seleção (máx. 2 pontos)	1 por atividade		
TOTAL			



ANEXO II

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso

RECURSO contra *o indeferimento de inscrição para o / o resultado do* processo de seleção para ingresso como bolsista ou não-bolsista no Programa de Educação Tutorial (PET) Economia, regido pelo Edital Nº 01/2023.

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho, por meio deste, apresentar pedido de reconsideração quanto ao *indeferimento de minha inscrição para o / resultado final do* processo de seleção para ingresso como bolsista ou não-bolsista no Programa de Educação Tutorial (PET) Economia da Universidade Federal de Uberlândia, conforme disposto no Edital Nº 01/2023 do PET Economia UFU.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Uberlândia, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO III
Modelo de Formulário de Autodeclaração de Cor / Raça

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de____, estado____, filho(a) de _____ e de_____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local, data)

Assinatura do(a) declarante